



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI N.º 2.889
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.014.**

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS À ASSOCIAÇÃO RANCHO SEM LIMITES DE QUATÁ, ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita do Município de Quatá, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do disposto no artigo 17, inciso II, “a” da Lei 8.666/93, a efetivar a doação de 10 (dez) luminárias usadas, em desuso no Almoxarifado Municipal, à Associação Rancho Sem Limites de Quatá, CNPJ nº 07.466.756/0001-70, entidade de reconhecida utilidade pública municipal através da Lei nº 2.106, de 30 de novembro de 2.005.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2.014.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita do Município de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa